

parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Deolinda da Conceição Silva*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso de contumácia n.º 4658/2006 — AP. — A Dr.ª Sónia M. Sousa Braga Teixeira, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) actualmente com n.º 81/97.2PCPDL (anteriormente era o processo comum singular n.º 10/1998) pendente neste Tribunal contra o arguido Laurénio Manuel Barbosa Roque, filho de Elias Cabral Roque e de Maria Helena Sousa Barbosa, natural de Capelas, Ponta Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Março de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 10426136, com domicílio na Rua Tenente Aragão, 2 (à direita), Matriz, 9900 Horta, por se encontrar acusado da prática de um crime não especificado, crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 1997, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado voluntariamente neste Tribunal e ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia M. Sousa Braga Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *Egídia Ponte*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Aviso de contumácia n.º 4659/2006 — AP. — O Dr. João Augusto Martins Castanho Correia, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que no processo abreviado, n.º 209/05.0TAPTL, pendente neste Tribunal contra o arguido José Brito Penha Mota, filho de José Penha Mota e de Gracinda Brito da Mota, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Fevereiro de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3784373, com domicílio no lugar de Gebil, Rebordões Santa Maria. 4990 Ponte de Uma, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — A Oficial de Justiça, *Orinda Guedes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 4660/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 85/96.2TAPRT (ex. proc. n.º 33/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Amélia do Carmo Pires Brígida Duarte, filha de Inácio Pires Brígida e de Carlota do Carmo, natural de Socorro, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Outubro de 1955, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8154306, com domicílio no lote 1, zona B, Timex, Quinta Medronheiros, 2825 Lazarim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97,

19 de Novembro, praticado em 7 de Julho de 1995, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido extinto o procedimento criminal por despenalização.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 4661/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria S. Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2280/03.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Mostafa Labeled, filho de Abdelkader Labeled e de Rahmalabeled Labeled, natural de Marrocos, nascido em 21 de Março de 1970, titular do passaporte n.º M 953793, com domicílio na Travessa da Igreja, São Miguel, 22, Creixomil, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2003, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal, e ter prestado termo de identidade e residência.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria S. Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Armandina Pires*.

Aviso de contumácia n.º 4662/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2732/97.0JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Albertina Jesus Cardoso Ferreira, filha de António Dias Ferreira e de Maria Augusta Conceição Cardoso, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Dezembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10816558, com domicílio no Bairro de Carcavelos, bloco 1, entrada A, casa 24, 3, 4450-092 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 15 de Janeiro de 1997, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Abel Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 4663/2006 — AP. — O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11458/00.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Manuel Fonseca Almeida, filho de Diamantino Almeida e de Rosalina Pereira, natural de Almada, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10715906, com domicílio na Rua Manuel Azevedo Fortes, bloco Q, 2.º, direito, Laranheiro, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, praticado em 24 de Junho de 2000, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

10 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Armanda Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 4664/2006 — AP. — O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto,

faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1831/97.2TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Isabel Gerales de Brito Sousa, filha de João Crisóstomo de Brito António e de Iosabel Maria Rijo Gerales de Brito, natural de Faro, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Março de 1974, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 10390702, com domicílio no sítio do Encalhe, lote 2, fração L, 3.º, direito, Vila Real de Santo António, 8900 Vila Real de Santo António, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 19 de Fevereiro de 1997, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

10 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Arminda Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 4665/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 113/04NUIPC6816/03.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Zhytsianiou Mikalay, filho de Zhytsianiou Alehanbre e de Zhytsianiou Maria, natural da Bielorrússia, de nacionalidade bielorrussa, nascido em 8 de Fevereiro de 1981, solteiro, titular do passaporte n.º AB0021765, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Custóias, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Julho de 2003, por despacho de 10 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Carrilho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 4666/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7535/00.3TDPRT (177/02), pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Alexandre Mendes Ribeiro da Costa, filho de Sérgio Belmiro Vieira Cardoso da Costa e de Maria Manuela Mendes Ribeiro, natural do Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Março de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11522657, domicílio, Rua da Granja, 925, 1.º esquerdo, 4300-250 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência ao disposto nos artigos 107.º, n.º 1, 121.º e 123.º, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 28 de Janeiro de 2000 e um crime de outras contra-ordenações, previsto e punido pelos artigos 24.º e 26.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, praticado em 28 de Janeiro de 2000, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

15 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Ana Luísa*.

Aviso de contumácia n.º 4667/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 11009/04.5TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Pereira Ferreira, filho de Miguel de Freitas Ferreira e de Maria da Conceição Pereira Ferreira, natural de Pinheiro, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Fevereiro de 1971, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 186614276, titular do bilhete de identidade n.º 9684997, com domicílio no lugar da Arca de Baixo, 1349, Pinheiro, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e

punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 4668/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 778/95.1TAPRT (ex. n.º 1013/95), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Queiroz Ferreira Lourenço, filho de Victor Manuel Lourenço e de Maria Luísa Queiroz Ferreira Lourenço, natural de Santa Maria de Belém, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Maio de 1955, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4788526, com domicílio na Rua Catarina Eufémia, lote 2-A, 1.º, Casal de Mira, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Fevereiro de 1995, por despacho de 15 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Elisabeth Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 4669/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 987/03.1TPPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Jerónimo Costa Miranda, filho de Jerónimo da Fonseca Miranda e de Maria da Conceição Costa, natural de Vila Verde, Aboim da Nóbrega, Vila Verde, nascido em 10 de Julho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11388851, com domicílio na Rua Santa Catarina, 744, Pensão Sul Africana, 4000-446 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2003, por despacho de 13 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do arguido.

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Abel Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 4670/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 203/04 NUIPC 5906/03.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Eduarda Sousa Almeida, filha de Joaquim de Almeida e de Maria Virgínia de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Janeiro de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11070791, com domicílio na Rua São Francisco Xavier, 69, 2.º, esquerdo H, Gafanha da Nazaré, 3820-620 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Abril de 2003, por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6,